



SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/SUB-MG/CPO/STM/2022

Termo de Contrato nº 11/SMSUB/SUB-MG/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica de esteira tipo Poclain 888 CRE, KOMATSU PC 150 SE ou similar com braço de 4,70 m de comprimento, capacidade de 1,5 m³.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual.

PERÍODO: 05/06/2022 a 04/09/2022

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 85.636,32

PROCESSO Nº: 6058.2019/0002928-9

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede à Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira, nº. 470 – sala 03, nº 570, Jardim Santo Elias, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.049.818/0001-76, neste ato representada por seu representante legal ou procurador **Leandro Vidal da Costa Silva, Sócio Diretor, RG: 29.373.912-2, CPF 284.637.018-41**, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2019/0002928-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 11/SMSUB/SUB-MG/CAF/2019, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula 3.1 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a **iniciar em 05/06/2022 e a terminar em 04/09/2022** ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 85.636,32 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**.



SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.17.512.3005.2367.33903900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 46.156/22, no valor de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais) e Nota de Empenho nº 46.160/22, no valor de R\$ 11.716,32 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 11/SMSUB/SUB-MG/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 03 de junho de 2022



ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito
SUB-MG




LEANDRO VIDAL DA COSTA SILVA


R.G.: 29.373.912-2

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:



Nome: **Edson Pinto BARBOSA**
RG **8.344.650-3**



Nome: **NORBERTO LUIZ S. MAYER**
RG **731.378.1.00**